- 1.2.9 Decidir sobre os processos de atribuição do subsídio de morte ou de reembolso de despesas de funeral desde que respeitantes a beneficiários abrangidos pelos regimes equiparados a não contributivo;
- Decidir sobre os pedidos de restituição de prestações de RMG/RSI, de pensões sociais ou de pensões de regimes equiparados a não contributivo, de pensões de viuvez e de orfandade, bem como de subsídio de morte e de reembolso de despesas de funeral, nos termos da lei;
- 1.2.11 Decidir sobre a anulação de notas de reposição quando tenham sido indevidamente emitidas;
- 1.2.12 Praticar todos os demais actos de gestão corrente necessários à prossecução das competências do Núcleo previstas no n.º 5.º da Portaria n.º 1002/2001, de 17 de Agosto, que aprova a estrutura orgânica do Centro Distrital.
- 2 No uso da faculdade conferida pelo n.º 2 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, as competências agora delegadas/subdelegadas podem ser objecto de subdelegação em chefes de equipa directamente dependentes do director de Núcleo.
- 3 A presente delegação/subdelegação de competências é de aplicação imediata, ficando ratificados todos os actos praticados desde o dia 18 de Fevereiro de 2005 no âmbito das matérias por ela abrangidas, nos termos do n.º 1 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo.

18 de Abril de 2005. — A Directora da Unidade de Protecção Social de Cidadania, Ana Teresa Lopes Gama Correia Garcia.

# MINISTÉRIO DA SAÚDE

#### Gabinete do Ministro

**Despacho n.º 13 118/2005 (2.ª série).** — Nos termos dos artigos 3.º, n.º 13, 9.º e 21.º do Decreto-Lei n.º 79/2005, de 15 de Abril, que aprovou a Lei Orgânica do XVII Governo Constitucional, atento o disposto nos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, delego:

- 1 No Secretário de Estado da Saúde, licenciado Francisco Ventura Ramos, todas as competências que por lei me são atribuídas relativamente aos seguintes serviços e organismos, incluindo as comissões, conselhos, estruturas de missão e quaisquer outras estruturas idênticas cujo objecto se integre no seu âmbito:
- 1.1 Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento;
  1.2 Instituto de Gestão Informática e Financeira da Saúde, sem prejuízo do disposto no n.º 2.4 do presente despacho;
- 1.3 Administrações regionais de saúde, sem prejuízo do disposto no n.º 2.5 do presente despacho;
  - 1.4 Instituto Nacional de Émergência Médica;
  - 1.5 Instituto da Qualidade em Saúde;
- 1.6 Todas as unidades prestadoras de cuidados de saúde integradas no Serviço Nacional de Saúde, sem prejuízo do disposto no n.º 2.6 do presente despacho;
  - 1.7 Unidade de missão Hospitais SA;
  - 1.8 Unidade Central de Gestão de Inscritos para Cirurgia;
  - 1.9 Comissão para a avaliação dos Hospitais SA.
- 2 Na Secretária de Estado Adjunta e da Saúde, licenciada Carmen Madalena da Costa Gomes e Cunha Pignatelli todas as competências que por lei me são atribuídas relativamente aos seguintes serviços e organismos, incluindo as comissões, conselhos, estruturas de missão e quaisquer outras estruturas idênticas que funcionem no seu âmbito:
  - 2.1 Departamento de Modernização e Recursos da Saúde; 2.2 Direcção-Geral das Instalações e Equipamentos da Saúde;
- 2.3 Gabinete de Gestão do Programa Operacional Saúde XXI e intervenções desconcentradas da saúde dos programas operacionais regionais do continente;
- 2.4 Instituto de Gestão Informática e Financeira da Saúde, no que respeita à elaboração, execução e controlo do PIDDAC e novas tecnologias de informação;
- 2.5 Administrações regionais de saúde, no que respeita aos recursos humanos e à área da programação dos investimentos;
- 2.6 Recursos humanos de todas as unidades prestadoras de cuidados de saúde integradas no Serviço Nacional de Saúde;
- 2.7 Coordenação e acompanhamento do Programa de Estruturação dos Cuidados de Saúde às Pessoas Idosas e às Pessoas em Situação de Dependência;
- 2.8 Coordenação e acompanhamento dos projectos relativos às novas tecnologias de informação na saúde;
- 2.9 Direcção-Geral da Saúde em matéria de recursos humanos e de coordenação e acompanhamento do Centro de Atendimento do Serviço Nacional de Saúde;

- 2.10 Coordenação e acompanhamento do Serviço de Utilização Comum dos Hospitais;
- 2.11 Serviços Sociais do Ministério da Saúde, incluindo o procedimento de fusão destes nos Serviços Sociais da Presidência do Conselho de Ministros.
- 3 Delego ainda na Secretária de Estado Adjunta e da Saúde as competências que me são legalmente atribuídas para as alterações que se efectivem no capítulo 50 de todos os serviços do Ministério da Saúde.
- 4 Delego no Secretário de Estado da Saúde e na Secretária de Estado Adjunta e da Saúde as competências, nas respectivas áreas, para a autorização da realização das seguintes despesas:
- 4.1 Contratos de empreitada, locação e aquisição de bens e serviços até aos limites previstos nos artigos 17.º e 79.º do Decreto-Lei
- n.º 197/99, de 8 de Junho; 4.2 Seguros, nos termos do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;
- 4.3 Contratos de arrendamento, nos termos do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;
- 4.4 Contratos, com dispensa da celebração de contrato escrito, nos termos previstos no artigo 60.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.
- 5 Autorizo a subdelegação de todas as competências que ora delego.
- 6 Ratifico todos os actos praticados pelo Secretário de Estado da Saúde e pela Secretária de Estado Adjunta e da Saúde desde 14 de Março de 2005.

15 de Abril de 2005. — O Ministro da Saúde, António Fernando Correia de Campos.

## Gabinete do Secretário de Estado da Saúde

**Despacho n.º 13 119/2005 (2.ª série).** — 1 — Ao abrigo do disposto nos artigos 2.º, n.ºs 3 e 4, e 11.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio a licenciada Ana Paula de Jesus Harfouche, administradora hospitalar de 3.ª classe do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil — Centro Regional de Oncologia de Lisboa, S. A., para o desempenho de funções de assessoria ao meu Gabinete, em regime de destacamento, designadamente para a realização de estudos na área da gestão económico-financeira do Serviço Nacional de Saúde.

- 2 Pelos estudos referidos no número anterior é atribuída a remuneração mensal de € 1700, actualizável anualmente de acordo com o aumento que for estabelecido para a função pública, a suportar por verbas afectas ao meu Gabinete.
- 3 O presente despacho produz efeitos a partir de 30 de Maio

18 de Maio de 2005. — O Secretário de Estado da Saúde, Francisco Ventura Ramos.

#### Gabinete da Secretária de Estado Adjunta e da Saúde

**Despacho n.º 13 120/2005 (2.ª série).** — Nos termos e ao abrigo dos artigos 2.º, 4.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, dou por finda a requisição da licenciada Maria de Lourdes Caixaria Bastos, administradora hospitalar de 3.ª classe do Centro Hospitalar de Lisboa, como adjunta do meu Gabinete, com efeitos a partir do início de funções de vogal no conselho de administração da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo.

11 de Maio de 2005. — A Secretária de Estado Adjunta e da Saúde, Carmen Madalena da Costa Gomes e Cunha Pignatelli.

## Departamento de Modernização e Recursos da Saúde

Aviso n.º 5952/2005 (2.ª série). — Na sequência do concurso de admissão a estágio de especialidade dos diversos ramos dos técnicos superiores de saúde, conforme o aviso n.º 18 465/98, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 273, de 25 de Novembro de 1998, e em cumprimento do estabelecido no n.º 2 do artigo 39.º da Portaria n.º 796/94, de 7 de Setembro, publica-se a classificação final de estágio do candidato a seguir discriminado, que ocupou a vaga do ramo de genética, homologada pela Secretária de Estado Adjunta e da Saúde em 20 de Maio de 2005:

Dr. Aureliano Jorge Madureira Dias, colocado no Instituto de Genética Médica Dr. Jacinto de Magalhães — 15,66 valores.

24 de Maio de 2005. — O Director-Geral, Pedro Portugal.